



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
Divisão de Coordenação administrativa e financeira  
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Pavilhão Administrativo  
CEP 70673-900 Brasília-DF  
Telefone: (61) 3966-2432

**PROCESSO:** 60550.016520/2017-96

**TERMO ADITIVO Nº 17/2019-SC-HFA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA QUATTO TECNOLOGIA LTDA.**

A UNIÃO, entidade de direito público interno, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (HFA)**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **03.568.867/0001-36**, doravante denominado CONTRATANTE, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque, s/nº, CEP: 70673-900, Sudoeste, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, o Senhor Coronel **KLADSON TAUMATURGO FARIAS**, nomeado pelo Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-64, portador da Carteira de Identidade nº 019525703-5 MD/EB, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa **QUATTO TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, sob o nº **06.951.894/0001-81**, doravante designada CONTRATADA, estabelecida na SCN, Quadra 01, Bloco C, sala 312, Ed. Brasília Trade Center, Asa Norte, CEP 72.010-010, Brasília-DF, neste ato representada pelo Senhor **FELIPE EDUARDO BERGANTIN ALVES DE FREITAS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 2174056-9, expedida pela SSP-MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 033.548.011-07, têm entre si o presente Aditamento ao CONTRATO nº 17/2018, celebrado com amparo no art. 57, inciso IV e § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Segunda do aludido Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Prorrogar por 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 17/2018-HFA, contados de 20 de agosto de 2019 até 19 de agosto de 2020.
- 1.2. Ratificar o valor global da contraprestação anual dos serviços estimado em R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. O valor da contraprestação anual será estimado em **R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais)**. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão realizadas da seguinte forma: R\$ 29.120,00 (vinte e nove mil cento e vinte reais) para o exercício de 2019 e R\$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais) para o exercício de 2020, à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programas de Trabalho: 05.122.2108.2000.0001, PTRES 085876, Fonte de Recursos: 0100 tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros - constantes do Orçamento Geral da União/2019, para 2020 a dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

**3. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

- 3.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

- 4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.
- 4.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 16 de agosto de 2019.

*Pelo Contratante:*

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

*Pela Contratada:*

**FELIPE EDUARDO BERGANTIN ALVES DE FREITAS**  
Representante da empresa QuattoTecnologia Ltda

*Testemunhas:*

**JULIANA BISINOTO BARRA - SC**  
Chefe da Seção de Contratos

**CASSIANO DIAS DE SOUZA - SC**  
Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE EDUARDO BERGANTIN ALVES DE FREITAS, Usuário Externo**, em 13/08/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 15/08/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Dias de Souza, Assessor(a)**, em 15/08/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 15/08/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1763201** e o código CRC **67BA87AB**.